

Resolução 029/94 - CONSUNI

Dispõe sobre os beneficiários do Adicional de Dedicção Exclusiva.

O Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 954/94, originário da Pró-Reitoria de Ensino-PROEN, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE em sessão de 25.10.1994; e

2) a deliberação do plenário do Egrégio Conselho Universitário-CONSUNI relativa ao referido processo, tomada também em sessão de 25.10.1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - O Adicional Específico de Dedicção Exclusiva dos ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento do respectivo beneficiário.

Art. 2º - Poderá ser concedido o Adicional de Dedicção Exclusiva aos ocupantes de cargo efetivo da categoria Professor de Ensino Superior da UDESC que tenham carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desde que sejam obedecidos os preceitos da resolução que estabelece os critérios de concessão e avaliação do citado adicional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as Resoluções nºs 085/92-CONSUNI, de 25.11.1992, e 051/93-CONSUNI, de 21.12.1993, e os artigos 7º e 8º da Resolução nº 30/93-CONSUNI, DE 04.10.1993.

Florianópolis, 25 de outubro de 1994.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente